

CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, HAMILTON CARLI e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PIZOLATADOS OS ACORDOS N.ºs 501 e 502. NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVIZADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACIADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

KL

ATA N.º 142 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIEA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, HAMILTON CARLI e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1.º PROCESSO N.º 01/PP - CLASSE I - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETORIO MUNICIPAL - P.T.B; RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS, DECISÃO: "DEFERIZAM UNANIMEMENTE O PEDIDO DE REGISTRO

DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO E JOUZADINA. DECISÃO CONFORME O PARECER." 2º) PROCESSO Nº 03/88 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - P.D.T.; RELATOR: DR. NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA; DECISÃO: "UNANIMEMENTE, DEFEZIRAM O PEDIDO DE REGISTRO DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE JOUZADOS E ELORADO. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.

ATA Nº 143 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nos dois dias do mês de MARÇO de MIL NOVECENTOS e OITENTA e OITO, ÀS DEZESSETE HORAS e TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. RUI GARCIA DIAS. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: LUIZ CALIXTO DE BASTOS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, HAMILTON CARLI e ALCIDES DOS SANTOS, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR, A QUAL, COLOCADA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FORAM LIDOS, ASSINADOS E PROLATADOS OS ACÓRDÃOS Nºs 503 e 504. EM SEGUÍDA, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA: 1º) PROCESSO Nº 06/88 - CLASSE V - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL - P.D.T.; RELATOR: DR. HAMILTON CARLI; DECISÃO: "DEFEZIRAM OS REGISTROS DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS DE MARACAJU, JEUATEMI, CORUMBÁ E LADÁRIO. Deci